



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0130/2024 – SME**

**PROCESSO N° P435129/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 0130/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E  
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE  
NELE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF n° \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara/CE, neste ato representada pelo Sr. Rafael dos Santos Cunha, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.084.483-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Serviços Comuns de Engenharia sem dedicação Exclusiva de Mão de obra para conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 30 dias, compreendida no período de 13/02/2025 à 13/03/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e no Pregão Eletrônico nº PE24003-SEINFRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0130/2024- SME.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

1.1.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

**RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**  
Contratado

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DOS SANTOS  
CUNHA:00008448370  
Dados: 2026.02.12 17:53:03  
-03'00'

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Visto:

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 0130-2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO \_ASS.pdf  
**Hash:** 971f20cae7ec7349dc693b18ae43783deb3093fca7281d0137c4b228475595f9  
**Data da validação:** 13/02/2026 08:21:18 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** RAFAEL DOS SANTOS CUNHA  
**CPF:** \*\*\*.084.483-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x1b3125061358c2d2  
**Data da assinatura:** 12/02/2026 17:53:03 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).